



**RESOLUÇÃO SF Nº 400 de 12 de dezembro de 2014.**

*Dispõe sobre convite a credores  
para pactuação de dívida.*

**ALESSANDRO BAUMGARTNER**, Secretário de Finanças do Município de Mauá, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o montante de ordens de pagamento não quitadas do exercício de 2014;

**Considerando** a impossibilidade financeira de quitação desse montante ainda no ano de 2014;

**Considerando** que simplesmente passar esses valores para pagamento imediato no exercício de 2015 comprometeria de maneira insuportável o andamento da administração provocando efeito cascata que acarretaria, provavelmente, em problema parecido para o fim do exercício de 2015;

**Considerando** ainda as necessidades da máquina pública para o atendimento dos anseios e necessidade da população, mormente no que se refere aos serviços essenciais e básicos e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12441/14, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Sejam convidados todos os credores da administração municipal para pactuarem com o município com parcelamento dos valores devidos;



**RESOLUÇÃO SF Nº 400 de 12 de dezembro de 2014.**

I- Sejam respeitadas a ordem cronológica e valores para as pactuações;

II- Dado a necessidade de condição equânime, sem qualquer tipo de privilégio, presente aos credores a necessidade do parcelamento de seus débitos, em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 30 de cada mês, sendo a primeira em janeiro de 2015, visando a quitação de todos os débitos até 30 de outubro de 2015;

III- Abra-se para tanto processo específico.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 12 de dezembro de 2014.

Alessandro Baumgartner  
Secretário Municipal de Finanças